



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO	INEX 011/2024 SEMAF
1º TERMO ADITIVO:	CONTRATO N° 015/2024
ORDENADOR (a) DE DESPESA	SIMONE BRAGA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.	
EMPRESA CONTRATADA:	DELTA VEICULOS LTDA CNPJ nº 04.243.106/0002-58
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 45.600,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 06/03/2024 A 31/12/2024 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2024 A 30/06/2025.	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 015/2024	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão (cito fl.035) para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2024, origem inexigibilidade N° 011/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditamento de prazo, ato esse fundamentado na Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01);
- ✓ Ofício nº 158/2024 - SEMAF para a empresa solicitando o aditivo de prazo em anexo espelho de e-mail enviado (fl.02 a 03);
- ✓ Carta de aceite da empresa aceitando o aditivo de prazo em anexo espelho de e-mail enviado (fl.04 a 05);
- ✓ Contrato originário nº 015/2024 (fls.06 a 09);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls.10 a 17);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas para o prosseguimento do Aditivo (fl.18);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Elizângela Caldeira de Oliveira (fl.19);
- ✓ Justificativa do ordenador de despesa para o 1º Aditivo de prazo (fls.20 a 21);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.22);
- ✓ Memo. N° 427/2024 ao setor de Licitação e Contratos, Assunto; Solicitação de Aditivo de prazo (fl.23);
- ✓ Termo de Autuação nº 200/2024, assinado pela servidora Monique Pereira (fl.24);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls.25 a 26);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica (fl.27);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao aditivo de prazo solicitado, assinado digitalmente por JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA OAB/PA 409 A (fls.28 a 30);
- ✓ 1º Termo Aditivo de prazo assinado entre as partes envolvidas (fls.31 a 32);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do aditivo (fl. 33);
- ✓ Publicação do 1º termo aditivo ao contrato nº 15/2024 no Diário Oficial do Município/FAMEP em 31/12/2024 CI:3EEF1188 (fls. 34);
- ✓ Termo de Conclusão (fls. 35);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo do CONTRATO nº15/2024, origem inexigibilidade nº 011/2024 – está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 09 de janeiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024